



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. /2022

**Revoga o Art. 4º da Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Ana Abelha” às mulheres que se destaquem como empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º da Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Ana Abelha” às mulheres que se destaquem como empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de maio de 2022.

**FERNANDO DINI**  
*Vereador - MDB*

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 31/Mai/2022 12:20 222399 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução propõe a revogação do Art. 4º da Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Ana Abelha” às mulheres que se destaquem como empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.

O objetivo da revogação do referido dispositivo é permitir que as Sessões Solenes para a entrega das medalhas possam ser realizadas em qualquer época do ano e não apenas no mês de agosto, como foi determinado na sua redação original.

Por oportuno, cumpre salientar que a maior flexibilidade na definição das datas evitará o acúmulo de sessões num mesmo dia, tendo em vista a quantidade sempre limitada de datas disponíveis num único mês para todos os Vereadores, considerando, ainda, a rotina dos trabalhos da Câmara Municipal.

Considerem ainda, Nobres Vereadores, que a calamidade na saúde pública ocasionada pela pandemia do Covid 19 interrompeu por quase dois anos a realização de atos públicos presenciais, causando um acúmulo de homenagens que demanda um período maior para a sua entrega.

Por fim, resta plenamente justificado o presente Projeto de Resolução, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 31 de maio de 2022.

  
**FERNANDO DINI**  
*Vereador - MDB*